

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, CPF nº 606.665.870-00, e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE – COOPERPOA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.990.888/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, senhor André Luis Nunes de Oliveira, CPF nº 676.730.010-53, tendo em vista o que consta no processo nº 122/13 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 351/13, celebrado em 27 de agosto de 2013, cujo objeto é a disponibilização de canal de consignação para desconto em folha de pagamento de valores referente às mensalidades e empréstimos aos servidores ativos, Vereadores e funcionários em cargos comissionados da Câmara associados à COOPERPOA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27 de agosto de 2018, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo de vigência tem por objetivo unicamente respaldar a operacionalização das consignações em andamento, de modo que, a partir da assinatura do presente Termo de Aditamento não serão admitidas novas consignações.

CLÁUSULA TERCEIRA


Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.


Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


COOPERPOA


Testemunha 1


Testemunha 2